

## **RESOLUÇÃO Nº 96/06-CEPE**

*Altera o § 3º do art. 17 da Resolução nº 62/03-CEPE que estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação “stricto sensu” (mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado) da Universidade Federal do Paraná.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "d", inciso IV, art. 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando a aprovação do novo Regimento do CEPE através da Resolução nº 90/06-CEPE e o constante no processo nº 062179/2006-14,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o § 3º do art. 17 da Resolução nº 62/03-CEPE que passa a ter a seguinte redação:

Art. 17. (...)

§ 3º No caso de ajustes curriculares a PRPPG atualizará os elencos de disciplinas dos cursos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de outubro de 2006.

Carlos Augusto Moreira Júnior  
Presidente